

## PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CORRETORES DE TEXTOS EDITAL Nº. 03/2017

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por intermédio do Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR, torna pública as normas do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CORRETORES DE TEXTOS 2017.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR realizará o Processo de Credenciamento para corretores de textos. Os profissionais credenciados farão parte da banca de avaliadores do Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR e serão demandados, de acordo com a necessidade quando da realização de Vestibulares, Exames e Concursos.

1.2 Poderão participar do credenciamento os candidatos que apresentarem diploma de graduação em Letras Português, Letras Português-Inglês ou Letras Português-Espanhol.

1.3 Os profissionais credenciados em 2016 não precisam submeter-se ao processo de 2017, conforme item 7.1 do Edital 06/2016.

### 2 INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **06 de março de 2017 até às 15 horas do dia 31 de março de 2017**. Neste mesmo período, os candidatos deverão encaminhar, por e-mail: [credenciamentonps@pucpr.br](mailto:credenciamentonps@pucpr.br), cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, que comprove a formação superior exigida no item 1.2. O candidato que não enviar seu diploma de graduação até dia 31 de março de 2017 terá sua inscrição indeferida.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Credenciamento para Corretores de Textos, menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o *site* [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- c) imprimir e efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.

2.2.1 No caso de cancelamento de inscrição, não será possível reativá-la, sendo necessária a realização de uma nova inscrição.

2.2.2 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.2.3 A Comissão do Processo de Credenciamento não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados implicará a eliminação do candidato, em qualquer fase do processo do credenciamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o credenciamento.

2.3 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova deverá enviar solicitação por e-mail: [credenciamentonps@pucpr.br](mailto:credenciamentonps@pucpr.br), até dia 31 de março de 2017. A solicitação será analisada pela Comissão de Credenciamento, com base na viabilidade, conveniência e oportunidade do atendimento, e o candidato receberá retorno até dia 05 de abril de 2017.

2.4 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições deste Processo, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), *link* Credenciamento para Corretores de Textos, além de outras que o Edital estabeleça, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.5 A lista provisória de inscritos será publicada dia **03 de abril de 2017, após as 18 horas, no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos)**, *link* Credenciamento para Corretores de Textos.

2.5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida pela não apresentação do diploma (item 2.1), poderão enviar por e-mail impreterivelmente até às 13h do dia 04 de abril de 2017. Não serão aceitos documentos recebidos após este horário.

2.5.2 A **lista definitiva** das inscrições deferidas será publicada **dia 05 de abril de 2017, a partir das 18h**.

### **3 PROVA:**

3.1 A prova será realizada na cidade de Curitiba, no dia **08 de abril de 2017, das 9h às 12h** e terá duração de **3 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.2 As **portas de acesso às salas** onde serão realizadas as provas serão **abertas 30 (trinta) minutos antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 5 (cinco) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo. Poderá, a critério da Comissão do Processo de Credenciamento, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

3.3 O ensalamento contendo o local e sala/turma para a realização da prova será divulgado no dia **05 de abril de 2017, após as 18h**, pelo site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), *link* Credenciamento para Corretores de Textos, menu Ensalamamento.

3.4 A prova será composta de 10 (dez) questões, sendo 9 (nove) objetivas e 1 (uma) discursiva. A pontuação das questões objetivas será 0,75 cada, totalizando 6,75, e a questão discursiva 3,25.

3.4.1 Somente terão a questão discursiva corrigida, os candidatos que acertarem no mínimo 05 (cinco) questões objetivas.

3.4.2 A nota final será o resultado da soma das notas das questões objetivas e discursiva.

### **4 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

4.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul de escrita grossa e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com a via original do documento oficial de identidade.

4.1.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por

Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no item 4.1.1.

4.2 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo de Credenciamento.

4.2.1 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.2.2 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.2.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

4.2.4 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

4.2.5 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo de Credenciamento.

4.2.6 A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.4 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão do Processo de Credenciamento não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

## **5 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:**

5.1 Estará automaticamente excluído do Processo de Credenciamento o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

- IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital.
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva.
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar.
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova).
- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas.
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo de Credenciamento.
- XV. Não comprovar graduação em Letras Português, Letras Português-Inglês ou Letras Português-Espanhol.
- XVI. Não obtiver nota mínima nas questões objetivas (item 3.4.1 deste Edital) ou não obtiver resultado mínimo (item 6.1 deste Edital).

## 6 RESULTADO FINAL

6.1 Serão credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos.

6.2 No dia **28 de abril de 2017**, após as 18 horas, estará disponível no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Credenciamento para Corretores de Textos, menu Resultado, a lista dos candidatos credenciados.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação do Resultado.

7.2 Para contato com a Comissão de Credenciamento, enviar e-mail para [credenciamentonps@pucpr.br](mailto:credenciamentonps@pucpr.br).

7.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Curitiba, 03 de março de 2017.

Núcleo de Processos Seletivos  
Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento